

TC 002.357/2014-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Antônio de Sousa Ramalho (763.329.008-06); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo (60.505.260/0001-40).

DESPACHO

Com base no exame procedido pela unidade técnica (peças 112 e 113) e ante a absoluta falta de previsão legal ou regimental para o acolhimento do pleito, indefiro o pedido de parcelamento da dívida em 60 meses formulado pelo representante legal do Sr. Antônio de Souza Ramalho e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo (peça 111).

2. À Secex-SP, para os procedimentos de sua alçada.

Brasília, 4 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator